

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/12/2012 a 13/12/2012 – ARQUIVE-SE

00022/2009 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA-BERTPREV: 06912/1995 - LAIS MARQUES: 07838/1995 - ELIAS TAVARES DE SOUZA; 05108/2001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E OBRAS (SEFI); 02106/2008 - PODER JUDICIÁRIO; 01948/2010 - PODER JUDICIÁRIO DE SP (FORO DE BERTIOGA); 07688/2010 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT): 01146/2011 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO; 00698/2012 - PODER JUDICIÁRIO FEDERAL (2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ); 04570/2012 - PODER JUDICIÁRIO DE SÃO PAULO (FORO DE BERTIOGA); 04698/2012 - DIUVER CLAY GUEDES DE SOUZA DE OLIVEIRA; 08756/2010 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 09006/2010 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (DST/AIDS); 09008/2010 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (DST/AIDS); 09166/2010 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (GARG); 09008/2009 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 04758/2010 - PODER JUDICIÁRIO DE SP (FORO DE BERTIOGA); 02028/2012 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA; 07848/2012 - ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA; 07918/2012 - PEDRO FRANQUES; 08148/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 50496/1981 - HELIO GOMES DE OLIVEIRA; 05368/1995 - ARNALDO FARBER; 05898/2011 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BERTIOGA); 09318/2005 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 04166/2006 - COMUNIDADE CRISTÃ ROCHA ETERNA; 02188/2008 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM).; 04658/2011 -ANTONIO JOSÉ DE SOUZA GOMES: 08326/2011 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLANEJ. E DESENV. URBANO; 08328/2011 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (POH); 08506/2011 -SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLANEJ. E DESENV. URBANO (SEOG); 08728/2011 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (DES); 08778/2011 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO (DRT); 02418/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 02406/2008 - PODER JUDICIÁRIO (JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTOS); 08038/2008 - PROCURADORIA GERAL (PROC).; 10968/2010 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT): 08918/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 08966/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 09018/2012 -FERNANDO GRACIANO DE ARAUJO; 09278/2012 - ELIZABETH RUSSO INFANTE; 08958/2005 -SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 05668/2006 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - DOA; 00848/2008 - SECRETARIA DE TURISMO; 01076/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERE).; 07618/2012 - WALDIR BISSACO; 06028/2005 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 06998/2011 - CLEANAIR REFRIGERAÇÃO LTDA; 01168/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 01238/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 06996/2012 - GABINETE DO PREFEITO (AL); 07348/2012 - SERGIO SANTOS DA SILVA; 07438/2012 - VILMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA; 06068/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 11368/2010 - CLÓVIS JOSÉ KNORST; 03156/2011 - SECRETARIA DE SAÚDE (SEPOH).; 06388/2012 - PAULO PLINIO O. DA COSTA; 00548/2005 - RF - ROCHA & FERNANDES CONSTRUÇÃO LTDA; 07738/2005 -SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 08358/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 08338/2009 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 03110/2010 -ANTÔNIO GENTILIO PURITTA: 03152/2010 - LUIZ CARLOS DIONISIO: 03238/2010 - PODER JUDICIÁRIO DE SP (FORO DE BERTIOGA); 08566/2010 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 08598/2010 - PODER JUDICIÁRIO DE SÃO PAULO (FORO DE BERTIOGA); 08606/2010 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 01796/2011 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 01906/2011 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 03648/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 08986/2011 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL: 09016/2011 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SELC); 09126/2011 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (SEAM); 09168/2011 - MARILENE MAIJER DE BIAZI; 04278/2012 - GILBERTO ALVES



CORREIA JUNIOR: 04458/2012 - DANIELA BERNARDI CAVALHERI: 04528/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 07706/2002 - DENISE FERNANDES DE OLIVEIRA; 03828/2012 -LUCI REGINA RAMOS MARTINHO; 01088/2005 - EDUARDO DONISETE DESPEZZI; 04208/2010 -MARCO AURÉLIO DE SOUZA COUTO; 04288/2010 - LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 00898/2011 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEFL); 00938/2011 -ANTONIO PAULA DA SILVA JUNIOR: 11108/2011 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS (DAD); 11388/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 11548/2011 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS (DAD); 05866/2012 - LUIZ CARLOS MONACCI; 05998/2012 -UBIRAJARA SILVA; 07438/2002 - EMILIA AKIKO FUKE; 05738/2003 - MARIA CRISTINA DE LIMA MOREIRA; 07578/2004 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 03188/2005 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 05566/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 06518/2005 -SECRETARIA DE HABITAÇÃO; 06828/2009 - WALDEMAR ROBERTO DE ANDRADE; 01648/2010 -PODER JUDICIÁRIO DE SP (FORO DE BERTIOGA); 07038/2010 - OSVALDO ANTUNES MARQUES JUNIOR; 11708/2010 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 02778/2012 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 09708/2011 - GABINETE DO PREFEITO (AL); 09788/2011 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO (DRT); 09926/2011 -SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEPOH); 09692/2012 - JOEL DE MORAES; 10278/2012 -SUELI APARECIDA DEL CORSO RODRIGUES; 10346/2012 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEFL); 00208/2011 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DIVAT); 10218/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 03038/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT): 09558/2012 - ROSELENE FREITAS DA SILVA: 09778/2011 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 01928/2006 - SALVADOR LOZANO TERRÃO; 02258/2006 - FÁBIO YOSHIMITSU MORI; 06478/2005 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 04248/2004 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 1301-I); 09558/2011 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 04038/2011 - IARA OLIVEIRA DOS SANTOS; 05198/2009 - CAMARGO CORREA CIMENTOS S.A.; 04738/2003 - PAULO SASAKI; 06788/2010 -ROSA MARIA POPPI NEVES BERTI (MITSURO MISHIKAWA).; 07588/2012 - TRIBUNAL DE JUSTICA DE SÃO PAULO (FORO DE BERTIOGA); 00668/2007 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 05938/2008 - MARIO GIACRI SIGNORINO; 09348/2012 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BERTIOGA - BERTPREV: 07898/2004 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 01868/2008 -CATIA REGINA; 02628/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 08438/2006 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PGM); 05968/2011 - JOSÉ MOACIR DA SILVA; 04298/2003 -ROBSON ROBERTO MILANI; 01265/2004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 07768/2012 - DNA CONSULTING ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA; 08438/2012 -GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO): 07878/2012 - RAFAEL MANIAS ALVES: 08078/2004 - FRANCISCA JOANA NUTINI RECHE; 14938/1997 - MANOEL MAXIMINO DOS SANTOS; 02958/1998 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS (SEPA); 01740/2008 - JOSÉ CARLOS RODRIGUES E OUTRO; 00980/2004 - JOSÉ ARISTEU DE MELO; 10390/2012 - ANTONIO PEDREIRA GOMES; 10590/2012 - EVANILSON MATOS SIQUEIRA; 05170/2003 - FRANCISCO PEREIRA DA SILVA; 01490/2011 - PERSONA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 08240/2012 - WILTON DAS NEVES: 02040/2012 - MARIA CRISTINA ARAÚJO DA CRUZ JURKSTAS: 04760/2010 - PODER JUDICIÁRIO DE SP (FORO DE BERTIOGA); 01610/2012 - VINICIO SARI; 01970/2012 - JOSÉ OLIVEIRA; 02190/2008 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM).; 02420/2012 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT): 04590/2011 - ROBERTO DIOGO VIEGAS; 00470/2010 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BERTIOGA - BERTPREV; 10760/2010 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SERE); 07630/2008 - AMORIM E AMORIM PIZZARIA LTDA - ME.; 04840/2005 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA; 02126/2005 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA; 06030/2005 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 04040/2009 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROC): 04030/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 06170/2009 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 01290/2012 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 06330/2012 - GABRIEL SANTOS DO BOM SUSSESSO; 08840/2007 - CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR; 01920/2011 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 094/11-I); 06470/2009 - MAURO TEIXEIRA C. JUNIOR;



09090/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 05440/2005 - LILIAN SOARES DE SOUZA DOS SANTOS MONTEIRO; 03880/2012 - PODER JUDICIÁRIO DE SÃO PAULO (FORO DE BERTIOGA); 00600/2006 - FATIMA ALVES DE OLIVEIRA; 06210/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 11360/2011 - PODER JUDICIÁRIO DE SÃO PAULO (FORO DE BERTIOGA); 08810/2012 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO ARAGUAIA; 08860/2012 - OLIVIA FORTUNA LEITÃO SILVA; 12040/2010 - LOURIVAL RAMOS DE MAGALHÃES; 10080/2011 - CREUZA DOS SANTOS TORÉ; 52292/1988 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BERTIOGA; 05994/2000 - JOÃO SILVESTRE DIAS DA COSTA.

AMBIENTE; 00201/2006 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 00241/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PGM); 00365/2006 - ASSOC. CONDÔMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA; 07775/2007 - AVANI NEVES BATISTA; 07925/2007 - ASSOC. CONDÔMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA.; 08025/2007 - ASSOCIAÇÃO PONTAL DA COSTA DO SOL.; 01705/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 01905/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 01885/2012 - GERSON OLIVEIRA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES -ME; 01935/2012 - SÉRGIO TEIXEIRA CARDOSO DE FREITAS; 04555/2012 - CLAUDETE AVILEZ MENEZES; 04635/2012 - MARIA DE LOURDES PEREIRA; 04645/2012 - MARILENE SILVA DE CASTILHO; 04661/2012 - SILVIO SHIGUERU MURAKAMI; 04735/2012 - RUBEM ROSENDO DA SILVA: 05035/2012 - STAR NA MODA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME: 05191/2012 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 05275/2012 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO (FORO DE BERTIOGA); 05296/2012 - ALEXANDRE SANTOS BOLLA RIBEIRO; 05365/2012 -MJH EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP; 07731/2012 - ERENITA BARBOSA DE MELO; 55215/1992 - ;; 02591/2012 - GENER DE LUNA BOZZOLO; 02645/2012 - ILDA FRANCELINO PEREIRA; 02685/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT).; 02805/2012 - ANA LÚCIA DE OLIVEIRA: 05655/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT): 05705/2012 -CHRISTIAN WAGNER RODRIGUES; 05725/2012 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEFL); 05755/2012 - EDUARDO PIMENTEL AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS - EIRELI; 05861/2012 - AGRÍCOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA; 05865/2012 - GILBERTO FRANCISCO DE PAULA; 06105/2012 - DEYVID ALVES TRINDADE; 02565/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 02571/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 02885/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 05515/2012 - MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DE NOBREGA; 06155/2012 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NÁUTICOS (DAB): 06141/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT): 06161/2012 -CELIA BISCARD SANTANA; 06201/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 06205/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 06211/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 08785/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 08795/2012 - JOSÉ CARLOS DE FARIA; 08881/2012 - CÁSSIO JOSÉ DECHECHI; 08911/2012 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT): 08965/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 09011/2012 - JOSÉ ARMANDO MARÇAL; 09165/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 05535/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROC); 05525/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROC); 09285/2012 - MARCIO GOMES; 09365/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 09405/2012 - MARIA DAS DORES FÉLIX MENDES; 54375/1991 - LUIZ FERRAZ DA SILVA.; 19005/1997 - ERNESTO NUNES-ME; 05591/2005 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 05601/2005 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 06141/2005 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 08781/2006 -SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 00465/2007 - ASSOC. CONDÔMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA; 01105/2007 - ASSOC. CONDÔMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA; 01175/2007 - MONICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO; 07595/2006 - ASSOC. CONDÔMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA; 08125/2009 - GABINETE DO PREFEITO (GCM / SETR); 32125/1976 - -; 09981/2010 - GABINETE DO PREFEITO (GCMB / SETR); 10320/2010 - POLÍCIA MILITAR DE SÃO PAULO (BASE DE BOMBEIROS DE BERTIOGA); 10415/2010 - GLEIZE MACÁRIO DA SILVA; 01691/2011 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 050/11-I); 02055/2011 - MARA LUCIA LARA FERNANDES; 05005/2011 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 378/11-I);



05245/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT): 05505/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT): 00071/2012 - MARIA DO SACRAMENTO BORGES DA SILVA; 00121/2012 - ROSEMEIRE DE SOUZA FERNANDES PEÇAS - ME; 00225/2012 - MARLENE DOS SANTOS; 00281/2012 - ANGELICA PATRICIA LARA - ME; 00665/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 00835/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 02965/2012 -ADRIANO JUSTO MARCOS: 03021/2012 - ANILEDA DE CÁSSIA ORLANDO PERES: 03145/2012 -SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 03301/2012 - AREIAS DE OURO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 03475/2012 - RAMON FELISBINO DE MORAIS; 03495/2012 - EDILENE RAIMUNDA BEZERRA; 06255/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 06275/2012 -MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA; 06315/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 06345/2012 - FÁBIO ALTINO DE OLIVEIRA; 06365/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 06401/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 06405/2012 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 06465/2012 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 06475/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 06505/2012 - SOLANGE MARIA FONTES TOGNASCA; 06555/2012 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIVIERA BEACH; 01871/2011 -LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA; 06575/2012 - VALDIR FARÁVOLA; 06775/2012 - ELIANE DE FÁTIMA COSTA MORATO; 06805/2012 - LAUDITE JOSÉ PINA; 06825/2012 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BERTIOGA); 06845/2012 - EQUALITY ENGENHARIA LTDA; 06715/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 06735/2012 -FERNANDA POÇAS DE OLIVEIRA; 06855/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 09715/2012 - LUZENITA CORREIA DE MENEZES; 09905/2012 - MARCELO INFANTOSI; 10145/2012 -EVANDO JOSÉ AMADO; 05165/1994 - HOTEL MARAZUL 27 LTDA.; 01185/2002 - COLÉGIO ADÉLIA CAMARGO CORRÊA.; 02825/2005 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 03711/2005 -SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 02115/2007 - ASSOC. DOS CONDÔMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA; 06715/2011 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; 08471/2011 -ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA; 08515/2011 - GERSON DANTAS; 09765/2011 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROC); 09775/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 09835/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 09845/2011 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 06505/2008 - LUCIA PEREIRA PANASSOLO; 10055/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT): 11370/2011 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 11411/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 11465/2011 - SERGIO POSSENTI JR; 11591/2011 - HERMÍNIO FELIPE FILHO; 11631/2011 - RAFAEL MARQUES BEZERRA; 11691/2011 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR; 11725/2011 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 05585/2003 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 07055/2003 - MARCELO CARLOS DOS SANTOS; 07205/2003 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 08805/2003 - CARLOS EDUARDO PERES PINTO; 07691/2005 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 07695/2005 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 07955/2009 -SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NÁUTICOS; 07975/2009 - LAIRTON GOMES GOULART; 10745/2010 - VERA LUCIA DA GRAÇA; 10755/2010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 11031/2010 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 671/10-I); 11041/2010 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 682/10-I); 02365/2011 - MAYR RICARDO CAMAZANO; 02565/2011 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 133/11-I); 02591/2011 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 163/11-I); 02235/2010 - IZABEL BEATRIZ SANTOS FARIAS; 04355/2011 - CLAUDEMIR PELICICE RODAS; 04551/2011 - INTERVEL INFORMÁTICA LTDA; 04585/2011 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO; 04625/2011 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAD); 04675/2011 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP); 04835/2011 - WASHINGTON LUIZ FERNANDES; 04935/2011 -SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; 07145/2011 - ANNE MARIE NASY; 07375/2011 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 07415/2011 - TRIBUNAL DE JUSTICA DE SÃO PAULO (FORO DE BERTIOGA); 07445/2011 - INAIÊ DE GODOI; 52515/1990 - ANTONIO BATISTA DOMINGOS; 50785/1991 - MATTEO TENACE; 07975/1999 - EIDES SCATOLIN FERREIRA; 06575/2004 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 07835/2004 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 1447-I); 06385/2005 - MARCI NARA RUBIO MOZARDO ME; 06751/2006 -



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PGM); 04811/2007 - PROCURADORIA GERAL (PROC).; 04751/2008 - PIERO GERACI; 02435/2009 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; 03050/2009 -SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 01175/2011 - JOÃO GHASTINE; 01255/2011 -ROSENI APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA; 01485/2011 - CELSO ROMANEZI; 02955/2011 -SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DDA); 02965/2011 - MARIA DO CÉU CARVALHO REOL TRANCHO: 02975/2011 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE: 02985/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUINICÍPIO (DIVAT); 03035/2011 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 03181/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 03116/2010 - ISRAEL SALCCI; 02396/2001 - LUIZ ANTONIO CASSIOLI; 04151/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PGM); 01271/2010 - SETEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA EMP. IMOB. LTDA; 03881/2008 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.; 09571/1996 - JOAO FRAGELLO NETO; 09391/2012 -MARCELO GOMES DE ARAUJO; 09301/2012 - AURIO CALAZANS DE FRANCA - MEI; 09171/2012 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 09281/2012 - PAULO REIS DE SANTANA; 08991/2012 - FERNANDA MARMÉ RODRIGUES; 08809/2012 - ÉLCIO NASSER NOGUEIRA; 06209/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 08791/2010 - SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS (DTO); 06611/2009 - GABRIEL MAZORRA SANTOS; 07513/2009 - SERRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 05301/2005 - LUIZ WOLGRAN TEIXEIRA FERREIRA; 04481/2004 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 51391/1988 - GUENHITI INUY; 04701/1998 -JOSE LUIZ MURADAS: 07991/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT): 01671/2012 -ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BERTIOGA - APAE; 05671/2009 -SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 05579/2011 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SETAL); 09671/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 04471/2011 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 09161/2005 - MARIA AMANDA PINTO MARCHINI; 09341/2005 - WASHINGTON LUIZ FERNANDES; 52719/1988 - JOVAHIR FREITAS DA COSTA; 50028/1991 - CELIA FERNANDEZ GERPE E OUTRA; 04381/2011 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEPOH); 11161/2011 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEPOH); 05769/2010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL: 04311/2011 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (DES); 08571/2001 - MARIA TERESA BUTHOD LANZARA; 06421/2011 - ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.; 09629/2012 - CLOVIS LEMOS SOARES SOBRINHO: 09691/2012 - ANA PAULA MORAIS: 06741/2012 -LEDAMARA BOTH CASAGRANDE (GALVÃO ENGENHARIA S/A); 06851/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 06681/2012 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 01989/2011 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 06571/2012 - MARIANA GALANTE RIBEIRO; 06351/2012 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT): 05539/2011 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 10841/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 07441/2012 - PODER JUDICIÁRIO DE SÃO PAULO (FORO DE BERTIOGA); 10891/2011 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 07261/2012 - LUIZ PICCIRILLO; 04261/2011 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SETAL); 02241/2008 - ASSOCIAÇÃO RECANTO INFANTIL; 02411/2008 - PODER JUDICIÁRIO (JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTOS); 08561/1976 - MIGUEL SEIAD BICHIR; 07061/2005 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 00921/2008 - MARINA ROZA SANDRES; 01051/2008 - SECRETARIA DE TURISMO; 02061/2008 - PODER JUDICIÁRIO; 08511/2010 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 536/10-I); 08521/2010 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 549/10-I); 11961/2010 -JOÃO CELESTINO DA SILVA E OUTRO; 05759/2011 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; 05769/2011 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; 68483/1992 - WALDEMAR QUARELO; 08174/2000 - CONDOMÍNIO GRÃO DE AREIA; 06661/2002 - TECHNOTEL ASSOCIADOS S/C LTDA.; 06931/2009 - CLETO NOGUEIRA DE SOUZA; 07132/2004 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 16032/1960 - ELIZA CLARA RAU E OUTRO; 09372/2010 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; 02192/2008 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM).; 06132/2006 -SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 22772/1997 - JOSE ROBERTO GARCIA.; 00982/2011 -CENTRO COMUNITÁRIO DE GUARATUBA; 09482/2011 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO; 10772/2011 - MARIA SIMONE DE SOUZA SANTOS NASCIMENTO; 10422/2011 -

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (DES); 10462/2011 -SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NÁUTICOS; 00852/2012 - JOSÉ ROBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS; 07362/2012 - FABIO HENRIQUE SANTOS DA SILVA - MEI; 10492/2012 -IARA PIMENTEL FRANCO LEAL; 07602/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 01772/2011 - ADELENY ALMEIDA VERGINAZIO; 03192/2012 - WASHINGTON LUIZ FERNANDES; 03272/2012 - JOSÉ NILTON DOS SANTOS; 04482/2004 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 04782/2004 - JERÇON LOURIVAL DA SILVA; 10192/2011 - ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.; 09972/2011 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; 09612/2011 - PODER JUDICIÁRIO DE SÃO PAULO (FORO DE BERTIOGA); 02122/2007 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 03712/2005 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 11522/2011 - VITOR FERNANDES BORGES; 02182/2010 - IVETE HENRIQUE DOS PASSOS; 07532/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 05822/2010 - PODER JUDICIÁRIO DE SP (FORO DE BERTIOGA); 10702/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 11262/2011 - ANDRÉ ROGÉRIO DE SANTANA; 04442/2011 - ONZE ASSESSORIA CONSULTORIA E IMOBILIÁRIA LTDA; 06752/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PGM); 04022/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 08282/2012 - CRISTIANO JOSE DA SILVA; 08262/2012 - OSVALDO GARCIA GONZALEZ; 01552/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 02542/2012 - FABÍOLA DE JESUS PEREIRA; 00902/2010 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 00242/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PGM); 00232/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PGM); 07782/2012 -GREIZY MARIE APARECIDA DE JESUS; 06172/2009 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 02852/2012 - FLAVIANE PARRA DE ALMEIDA; 06132/2012 - MARIA SUZANA CALIXTO; 05542/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 02572/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 05612/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 50802/1987 -JOSE RICARDO PIRATININGA DE CAMARGO; 06422/2000 - FERNANDO SENA RODRIGUES; 08272/2006 - PAULO AMARAL ARARAS - ME; 04652/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -PGM; 04142/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PGM).

Marcos André Pereira

Chefe da Seção de Encargos Administrativos

32258041 10

DECRETO N. 1.891, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre o expediente da Prefeitura do Município de Bertioga no dia 21 de dezembro de 2012.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que este Decreto se refere única e exclusivamente ao expediente do Poder Executivo Municipal, não produzindo efeitos em relação aos particulares e demais órgãos do Poder Público;

CONSIDERANDO que habitualmente os servidores públicos são contemplados com expediente diferenciado as vésperas do natal,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica estabelecido expediente de 06 (seis) horas corridas, no dia 21 de dezembro de 2012, das 08:00 às 14:00 horas.

Art. 2º Excetuam-se das disposições do presente Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de segurança, serviços de saúde, cemitérios, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 3º As 02 (duas) horas de expediente dia 21 de dezembro de 2012 dispensadas por este Decreto poderão ser compensadas de acordo com ato ordinatório ou normativo expedido pelo Prefeito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de dezembro de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município

DECRETO N. 1892, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Prorroga a permissão de uso de área pública à Reserva São Lourenço Empreendimento Imobiliários Ltda. para a construção de Estação Elevatória de Esgoto.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, em especial, o § 2º, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das obrigações avençadas no Termo de Compromisso firmado entre Reserva São Lourenço Empreendimento Imobiliários Ltda. e a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Bertioga, nos autos do Processo n. 52.091/90;

CONSIDERANDO que esta permissão visa construção da obra pública de Estação Elevatória de Esgoto, que dará destinação adequada aos efluentes sanitários do Loteamento Jardim São Lourenço, Gleba I, para a Estação de Tratamento de Esgoto Chácaras Vista Linda;

CONSIDERANDO o atraso na execução da obra em razão de procedimentos autorizatórios para interligação à rede coletora já existente, Processo Administrativo n. 4682/12, bem como de procedimentos internos de adequação da rede pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a permissão a RESERVA SÃO LOURENÇO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA., o uso de parte da área pública no Jardim São Lourenço, Gleba I, para construção de Estação Elevatória de Esgoto que atenderá o Loteamento Jardim São Lourenço, Gleba I, mantendo as demais condições previstas no Decreto n. 1.630, de 07 de janeiro de 2011 e Termo de Permissão de Uso.

- Art. 2º Esta prorrogação retroage seus efeitos a 07 de janeiro de 2012, pelo prazo de 01 (um) ano.
- **Art. 3º** Transcorrido o prazo do art. 2º, automaticamente fica prorrogado pelo mesmo tempo.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de dezembro de 2012.

DECRETO N. 1.893, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Permite o uso de área pública à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP para ampliação da captação e da Estação de tratamento de Água – ETA e construção de Reservatório de Água e Estação Elevatória de Esgoto no Loteamento Jardim São Lourenço.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, em especial, o § 2º, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o Plano Diretor de Abastecimento de Água da Baixada Santista, segundo o qual os reservatórios de distribuição devem ter capacidade suficiente para armazenar um terço do consumo diário correspondente aos setores por eles abastecidos;

CONSIDERANDO que no setor de abastecimento o volume de reservação está aquém do necessário e que para eliminação deste déficit é necessário a implantação de um reservatório de aproximadamente 300m³, suprindo as necessidades de abastecimento da população fixa e flutuante;

CONSIDERANDO as manifestações e decisões exaradas nos autos do Processo Administrativo n. 4682/12 e em procedimentos de regularização na CETESB sob o n. 88.118/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, inscrita no CNPJ sob o n. 43.776.517/0001-08, sediada na Capital, na Rua Costa Carvalho, 300, neste ato representada na forma de seus estatutos, o uso de parte de áreas públicas, tiradas da Matrícula n. 16.275, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, situadas no Loteamento Jardim São Lourenço, Gleba II, sendo:

I - parte da Área Livre n. 04, com 1.095,00 m2, com frente à Av. Eng°. Durval Gago Lourenço, para ampliação de captação e da Estação de Tratamento de Água – ETA e construção de Reservatório de Água com capacidade aproximada de 300m³, possuindo a seguinte descrição;

"Inicia-se em um ponto arbitrário denominado P1 na coordenada (S 23°46′54.79" / O 46°00′20.93"), situado no alinhamento da Avenida Engenheiro Durval Gago Lourenço. Deste ponto, segue pela divisa da área da Sabesp, sentido NE a distância de 15,00 metros até o ponto P2 na coordenada (S 23°46′54.79" / O 46°00′18.30"). Deflete a esquerda no sentido NO e segue por distância de 15,00 metros, confrontando com os fundos da área da Sabesp até o ponto P3 na coordenada (S 23°46′54.50" / O 46°00′20.43") situado na divisa de fundos com o lote 01 da quadra 27. Desse ponto, deflete a direita sentido NE, e segue por uma distância de 25,00 metros, confrontando sucessivamente 3,00 metros com a divisa de fundos do lote 01; 15,00metros lote 02 e 7,75 metros com o lote 03, até o ponto P4 na coordenada (S 23°46′54.07" / O 46°00′19.52"). Desse ponto, deflete a direita sentido NE, e segue

por uma distância de 33,00 metros até o ponto P5 na coordenada (S 23°46'54.92" / O 46°00'19.27"). Desse ponto, deflete a direita sentido NE, e segue por uma distância de 40,00 metros, , até o ponto P6 na coordenada (S 23°46'55.34" / O 46°00'20.73") no alinhamento da referida Avenida. Desse ponto, deflete novamente á direita e segue por esse alinhamento a distância de 18,00 metros, até o ponto P1 inicial, perfazendo uma área total de 1.095,00m².

II – no canteiro central da Alameda I, na altura do lote 20, da Quadra 03, com coordenada geodésica S 23°47'29.92" / O 46°00'.07.97", para construção de Estação Elevatória de Esgoto - EEE.

Parágrafo único. A transferência da permissão a terceiros depende de prévia autorização do Município, ficando vedado o uso da área para finalidade diversa da estabelecida.

Art. 2º A permissão é gratuita, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada sucessivamente pelo mesmo período e ser revogada a qualquer tempo, existindo interesse público devidamente justificado.

Parágrafo único. Havendo revogação descrita no caput ou a extinção da relação dos serviços de abastecimento de água pela Permissionária ao Município, as acessões incorporarão ao patrimônio público, passível de eventual indenização aos investimentos demandados na área não amortizados pelo tempo de exploração do serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de dezembro de 2012.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Por este instrumento particular, e na forma de direito, de um lado a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA, neste ato representada pelo seu Prefeito Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, inscrita no CNPJ sob o n. 43.776.517/0001-08, sediada na Capital, na Rua Costa Carvalho, 300, neste ato representada na forma de seus estatutos, doravante denominada apenas PERMISSIONÁRIA, têm entre si justo e avençado a Permissão de Uso de área que abaixo especifica, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo Processo Administrativo n. 4682/12, o **MUNICÍPIO** confere à **PERMISSIONÁRIA**, a título precário, a permissão de uso de parte de áreas públicas, tiradas da Matrícula n. 16.275, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, situadas no Loteamento Jardim São Lourenço, Gleba II, que assim se descreve:

I - na Av. Eng°. Durval Gago Lourenço, parte da Área Livre n° 04, com 1.095,00 m2, para ampliação de captação e da Estação de Tratamento de Água – ETA e construção de Reservatório de Água com capacidade aproximada de 300m³, possuindo a seguinte descrição;

"Inicia-se em um ponto arbitrário denominado P1 na coordenada (S 23°46'54.79" / O 46°00'20.93"), situado no alinhamento da Avenida Engenheiro Durval Gago Lourenço. Deste ponto, segue pela divisa da área da Sabesp, sentido NE a distância de 15,00 metros até o ponto P2 na coordenada (S 23°46'54.79" / O 46°00'18.30"). Deflete a esquerda no sentido NO e segue por distância de 15,00 metros, confrontando com os fundos da área da Sabesp até o ponto P3 na coordenada (S 23°46'54.50" / O 46°00'20.43") situado na divisa de fundos com o lote 01 da quadra 27. Desse ponto, deflete a direita sentido NE, e segue por uma distância de 25,00 metros, confrontando sucessivamente 3,00 metros com a divisa de fundos do lote 01; 15,00metros lote 02 e 7,75 metros com o lote 03, até o ponto P4 na coordenada (S 23°46'54.07" / O 46°00'19.52"). Desse ponto, deflete a direita sentido NE, e seque por uma distância de 33,00 metros até o ponto P5 na coordenada (\$ 23°46'54.92" / O 46°00'19.27"). Desse ponto, deflete a direita sentido NE, e segue por uma distância de 40,00 metros, , até o ponto P6 na coordenada (S 23°46'55.34" / O 46°00'20.73") no alinhamento da referida Avenida. Desse ponto, deflete novamente á direita e segue por esse alinhamento a distância de 18,00 metros, até o ponto P1 inicial, perfazendo uma área total de 1.095,00m².



CLÁUSULA SEGUNDA:

A permissão de uso será a título gratuito por prazo de 10(dez) anos, podendo ser prorrogado sucessivamente pelo mesmo período, bem como ser revogada a qualquer tempo dado ao interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente permissão de uso é instituída a título gratuito, tendo a **PERMISSIONÁRIA** a obrigação de arcar com as despesas decorrentes da construção do reservatório, sob pena de revogação da presente Permissão de Uso.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo máximo para início das obras em 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Termo, sob pena de revogação desta Permissão de Uso.

CLÁUSULA QUARTA:

A **PERMISSIONÁRIA** somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico na Cláusula primeira, como não poderá manter no local atividade que contrarie a legislação ou de outra forma desnature a finalidade da presente permissão de uso, sob pena de rescisão do presente ajuste, após decisão fundamentada do Prefeito do Município, antecedida de notificação e apresentação de eventual defesa.

CLÁUSULA QUINTA:

A **PERMISSIONÁRIA** somente poderá permitir a utilização da área, total ou parcialmente, por terceiros, desde que previamente autorizado pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA:

Revogada por qualquer motivo a presente permissão, obriga-se a **PERMISSIONÁRIA** a desocupar a área ora permitida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Parágrafo Único: as benfeitorias realizadas na área incorporam imediatamente o patrimônio público, sendo avaliado e realizado cálculo de eventual indenização aos investimentos não amortizados pelo tempo de exploração do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro Distrital de Bertioga - Comarca de Santos/SP, como competente
para dirimir eventuais litígios provenientes deste Termo de Permissão de Uso.

E, por esta	rem de pleno acordo	o, subscrevem o p	oresente termo e	m 02 (duas)	vias de
igual teor, na presença de 02	(duas) testemunhas,	para que produza	todos os efeitos	de direito.	

Bertioga, datar.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini Prefeito do Município

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Testemunhas:		
1 ^a)	 	
2ª)	 	

DECRETO N. 1.894, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertioga - AETUB.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal n. 287, de 26 de junho de 1998, que autoriza o Poder Executivo Municipal declarar como de utilidade pública as sociedades civis, associações e fundações constituídas no Município;

CONSIDERANDO que a Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertioga – AETUB, preenche os requisitos para receber a declaração de utilidade pública pelo Poder Executivo Municipal, tendo em vista a atuação da Associação no desenvolve de politicas públicas direcionadas a viabilização do transporte de munícipes às Universidades em outros município para qualificação em curso técnicos e superiores não existentes em Bertioga,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como UTILIDADE PÚBLICA a Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários De Bertioga – AETUB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.632.835/0001-52, na forma da Lei Municipal n. 287, de 26 de junho de 1998.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de dezembro de 2012. (PA n. 9610/2012)

DECRETO N. 1.895, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a cobertura de despesas previdenciárias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, e a necessidade de adequar seu orçamento conforme solicitado pela Autarquia através do Ofício n. 574/2012;

CONSIDERANDO que o remanejamento de verba será realizado de acordo com disposto no artigo 5°, inciso I, da Lei Municipal n.1007/2011,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
03.00.00	09.2729204.2012	3.1.90.05	484	R\$ 650.000,00
	R\$ 650.000,00			

§ 1º O presente Crédito será coberto por meio de recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, II da Lei Federal n. 4.320/64.

§ 2º A ficha programática 484 corresponde à ficha 015 pertencente ao controle interno da Autarquia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de dezembro de 2012. (PA n. 10.752/2012)

DECRETO N. 1.896, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Substitui representante da Colônia de Pescadores Z-23 no Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONDEFI.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONDEFI, conforme informado pela Assessora de Comissões e Conselhos Municipais no Memorando n. 206/2012 – CC,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação ao n.1, item c, do inciso II, do art. 1º do Decreto Municipal n. 1.881, de 21 de novembro de 2012, para substituir o titular Mário Pereira Cosmo do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONDEFI, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

II - Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

(...)

- c) Colônia de Pescadores Z-23:
- 1. José Odon Duarte titular; (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de dezembro de 2012.

DECRETO N. 1.897, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.714.730,00 (cinco milhões, setecentos e quatorze mil e setecentos e trinta reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento municipal no que tange a pasta d e diversas Secretarias na forma do artigo 4°, I, da Lei n. 1007/2011, conforme informado pela Diretoria de Finanças – DFI através do Memorando n. 392/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.714.730,00 (cinco milhões, setecentos e quatorze mil e setecentos e trinta reais), destinados à seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA		VALOR
01.11.32	10.1229240.2040	3.1.90.11	243	R\$	3.620.000,00
01.11.32	10.1229240.2040	3.1.90.13	244	R\$	1.830,00
01.11.32	10.1229240.2040	3.1.90.16	245	R\$	363.000,00
01.11.32	10.1229240.2040	3.1.91.13	246	R\$	94.500,00
01.11.32	10.1229240.2040	3.3.90.46	247	R\$	4.600,00
01.11.32	10.3020038.2058	3.3.90.34	260	R\$	400.000,00
01.07.18	04.1229263.2025	3.3.90.47	61	R\$	170.000,00
01.08.25	12.3659210.2025	3.3.90.47	156	R\$	80.000,00
01.08.22	12.3619210.2025	3.3.90.47	132	R\$	45.000,00
01.11.32	10.1229264.2025	3.3.90.47	254	R\$	105.000,00
01.08.20	12.3619215.2040	3.1.90.11	109	R\$	184.000,00
01.08.20	12.3619215.2040	3.1.90.16	110	R\$	53.000,00
01.08.20	12.3619215.2040	3.1.91.13	112	R\$	215.000,00
01.08.20	12.3619215.2040	3.3.90.49	114	R\$	37.000,00
01.08.20	12.3659215.2040	3.1.90.16	122	R\$	52.000,00
01.08.25	12.3659214.2040	3.1.90.16	161	R\$	20.000,00
01.08.25	12.3659214.2040	3.1.91.13	162	R\$	7.000,00
01.08.25	12.3650034.1001	4.4.90.52	153	R\$	72.000,00
01.08.22	12.3610033.1001	4.4.90.52	129	R\$	13.000,00
01.14.39	04.1229253.2002	3.3.90.36	371	R\$	14.000,00
01.08.19	12.1220005.1001	4.4.90.52	73	R\$	6.000,00
01.07.18	04.1229209.2040	3.1.91.13	53	R\$	32.000,00
01.09.27	16.1229219.2040	3.1.91.13	200	R\$	53.800,00
01.12.02	15.1229235.2040	3.1.91.13	301	R\$	29.000,00



01.15.40	08.1229245.2040	3.1.91.13	398	R\$	21.000,00
01.14.39	04.1229253.2040	3.1.91.13	377	R\$	22.000,00
TOTAL					\$ 5.714.730,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA		VALOR
01.11.32	10.1229240.2020	3.3.90.32	239	R\$	12.240,00
01.11.32	10.1229240.2020	3.3.90.39	240	R\$	4.523,00
01.11.32	10.1229240.2024	3.3.90.39	241	R\$	6.006,00
01.11.32	10.1229240.2049	3.3.90.30	250	R\$	50.000,00
01.11.32	10.1229240.2049	3.3.90.36	251	R\$	13.000,00
01.11.32	10.1229240.2049	3.3.90.39	252	R\$	90.000,00
01.11.32	10.3010046.2083	3.3.90.39	258	R\$	100.810,00
01.11.32	10.3020047.2084	3.3.90.30	262	R\$	21.839,00
01.11.34	10.3019258.2065	3.3.90.30	289	R\$	3.202,00
01.11.34	10.3019258.2065	3.3.90.36	290	R\$	15.000,00
01.11.34	10.3019258.2065	3.3.90.39	291	R\$	3.240,00
01.11.34	10.3020014.1081	4.4.90.51	491	R\$	2.870.000,00
01.11.32	10.1229240.2040	3.1.90.09	242	R\$	3.000,00
01.11.32	10.1229240.2040	3.3.90.49	248	R\$	76.000,00
01.08.20	12.3619215.2040	3.3.90.46	113	R\$	150.000,00
01.08.20	12.3659215.2040	3.1.90.11	121	R\$	205.000,00
01.08.20	12.3659215.2040	3.1.91.13	123	R\$	21.000,00
01.08.20	12.3659215.2040	3.3.90.46	124	R\$	96.000,00
01.08.20	12.3659215.2040	3.3.90.49	125	R\$	47.000,00
01.08.22	12.3619213.2040	3.3.90.49	140	R\$	100.000,00
01.08.25	12.3659214.2040	3.3.90.46	163	R\$	100.000,00
01.08.25	12.3659214.2040	3.3.90.49	164	R\$	37.000,00
01.12.02	15.4520026.1018	4.4.90.51	312	R\$	1.689.870,00
	TOTAL		R\$	5.714.730,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de dezembro de 2012.

Atos do DIRETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS de 03 a 07.12.2012.

PARA OS SEGUINTES PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, pago os emolumentos em 30 dias:

1225/98 (Petição nº 5506/12) ARNALDO DE OLIVEIRA. Em 03.12.12; 1537/11 (Petição nº 5503/12) ÉRICA FABIANA SOARES DA SILVA. Em 03.12.12; **3592/12 cab. 887/10 (Petição nº 5502/12** EDNA DA SILVA RAMOS. Em 03.12.12; 5681/03 cab. 51.010/83 (Petição nº 5504/12) ELIAS TAVAREZ DE SOUZA. Em 03.12.12; 11.690/10 cab. 51.292/84 (Petição nº 4850/12) IVANA ALVES DA SILVA. Em 03.12.12; 5890/11 (Petição nº 5014/12) ALBERTO FERNANDES. Em 03.12.12; 5994/10 (Petição nº 4748/12) CLAUDEMIR PELICICE RODAS - Sim como requer. Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 04.12.12; 1705/03 cab. 9086/01 (Petição nº 5418/12) MARLI MARQUES DE SOUZA DE VARGAS. Em 04.12.12; 2296/11 cab. 52.722/88 (Petição nº 5522/12) MAIORCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Certifique-se, apresentado procuração do requerente a signatária e pago os emolumentos; em 30 dias. Em 04.12.12; 9198/10 cab. 4609/08 (Petição nº 5460/12) CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES ROSA. Em 04.12.12; 8092/10 cab. 51.356/82 (Petição nº 5567/12) DENIVALDO PEREIRA LEITE. Em 04.12.12; 10.877/11 cab. 21.336/97 (Petição nº 5553/12) MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES. Em 04.12.12; 3966/08 cab. 8078/07 (Petição nº 5536/12) LUIS FELIPE MENDES DE SOUZA. Em 04.12.12; 1215/01 cab. 12.126/96 (Petição nº 5518/12) NIVALDO LOPES DA CUNHA. Em 04.12.12; 4832/11 cab. 3482/94 (Petição nº 5182/12) GUIOMAR TERRA. Em 05.12.12; 10.573/12 RENATO OLIVEIRA. Em 05.12.12; 10.593/12 MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA. Em 05.12.12; 10.592/12 JOSÉ SALMEN NETO. Em 05.12.12; 3743/12 cab. 6456/01 (Petição nº 5603/12) AFONSO CAMILO SILVA. Em 06.12.12; 8357/01 cab. 5391/95 (Petição nº 5576/12) MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA. Em 06.12.12; 11.669/10 cab. 1909/00 (Petição nº 5589/12) ALTAIR BATISTA DO COUTO. Em 06.12.12; 10.646/12 ÉRICA LORA DE FREITAS. Em 07.12.12.

PROCESSOS nºs: 17.027/97 (Petição nº 5523/12) HELIO DO NASCIMENTO BERNARDINO – Indeferido. A individualização das residências, devem ser através de registro de especificação condominial junto ao 1º ORI. Em 04.12.12; 6158/10 (Petição nº 5511/12) MÔNICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO – Compareça o peticionário para apresentar cópia legível da matrícula do imóvel em tela; em 30 dias. Em 05.12.12; 3479/09 cab. 1961/02 (Petição nº 5545/12) MOACYR DE CASTRO – Apresente minuta do memorial descritivo dos lotes desmembrados. Em 06.12.12.

Engo. ROBERTO MARTINS DA COSTA.

Diretor de Licenciamento e Fiscalização de Obras/DLF.



ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - 03 a 07.12.2012.

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo nºs: 8308/12 cab. 6271/01 CLÁUDIO TERUO TAMADA, Aprovo projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar 53,08m² e modificativo de 4,98m², quitado os emolumentos em 30 dias. Em 03.12.12; 7352/12 cab. 50.454/87 NELSON TURRI FILHO, Aprovo proj. arquitetônico, expeça-se a licença para edificar 69,01m²; demolir piscina de 28,00m²; modificativo de 190,01m² e piscina de 30,75m², juntar RRT de construção de piscina e demolição de piscina devidamente quitada. Em 05.12.12; 8339/12 cab. 7173/10 GILBERTO GRECHI GONZALEZ, Aprovo projeto, expeça-se a licença para edificar....Em 05.12.12; 1855/11 ANTONIO DE PÁDUA PAULO. Em 05.12.12; 8346/11 WELLINGTON LIBERATO RIBEIRO. Em 05.12.12; 9318/12 JULIANA SINKITI GASTALDELLO E OUTROS. Em 05.12.12; 9683/12 cab. 6268/08 JULIANO BARBOSA DA SILVEIRA BELLO. Em 06.12.12.

REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;

Processo nºs: 9935/12 cab. 4082/99 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MÔNACO, Regularize-se, os acréscimos de 23,30m². Em 05.12.12; **5793/12 cab. 2853/10** VILMA VILDELA DOS REIS, Regularize-se 77,16m², nos termos das Leis 316/98 e 324/98. Em 05.12.12.

CONSERVAÇÃO:

Expeça-se a licença de conservação, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;

Processo nºs: 5407/09 cab. 5406/09 IVONE APARECIDA BELASCO DOS SANTOS, Conserve-se compulsoriamente, conforme Lei 068/09 e 078/10. Em 03.12.12.

DESMEMBRAMENTO:

Expeça-se a licença de desmembramento, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo nºs: 9256/12 cab. 52.237/89 SILVANA GENOVESI COLLA E OUTROS, Referente ao processo nº 8357/12. Aprovo o projeto urbanístico....Em 04.12.12.

COMUNIQUE-SE:

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;

Processo n°s: 8026/12 cab. 50.949/90 CIRO DOS SANTOS BRÁZ, compareça novamente o R.T, em 30 dias. Em 03.12.12; 9608/12 cab. 1362/94 IRENE NAKAZONE. Em 03.12.12; 10.248/12 cab. 53.915/91 ERNANDES EVARISTO DA SILVA. Em 05.12.12; 11.657/11 cab. 1771/08 NILSON E. CASTELO, Compareça novamente o R.T, em 30 dias. Em 05.12.12; 8660/06 cab. 51.735/86 (Petição n° 4992/12) ANA PAULA NISHIMORI MUNIZ PONTES, Compareça a R.T. para anexar quitações das guias referentes a conservação compulsória, em 30 dias. Em 06.12.12; 7393/12 cab. 50.034/88 ULDINI DONIZETI TRENTINI. Em 06.12.12; 8115/12 cab. 52.434/90 LECI BARBOSA RODRIGUES. Em 06.12.12; 1808/10 cab. 51.690/91 LEANDRO TSUJIGUCHI DE SOUZA. Em 06.12.12; 9676/12 cab. 51.926/91 ROGÉRIO PERES BASSAN. Em 06.12.12; 7214/12 cab. 6827/02 GILVAN JOSÉ FILHO. Em

06.12.12; **10.857/11 (Petição nº 5604/12)** CLÉIA APARECIDA BARCELOS E OUTRO, Sim como requer na Petição. Compareça....Em 06.12.12; **9564/12** SAHLIAH ENGENHARIA CONSTR. GERENCIAMENTO LTDA, Compareça o requerente para complementar a inscrição junto a P.M.B; em 30 dias. Em 06.12.12; **10.136/12** LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA, Compareça o requerente para complementar a inscrição junto a P.M.B; em 30 dias. Em 06.12.12.

INDEFERIDO:

Processo nºs: 7973/11 cab. 9893/96 (Petição nº 5381/12) APARECIDA DE CAMILO, Com base na informação do Fiscal item 2 da D.I.A. (Desacordo). Em 03.12.12; 5016/12 cab. 817/01 (Petição nº 5382/12) ROGÉRIO ALEIXO DO NASCIMENTO, Qto. a Petição, esta solicitação deve ser objeto de um novo processo, devidamente instruído de todos os documentos pertinentes a legislação. Em 03.12.12; 9187/12 cab. 5345/03 CLAUDIO LUIZ NUNES DA COSTA TASSINARI, Não atende a legislação pertinente, art. 48 - item 18.1. Em 03.12.12; 7960/12 cab. 6007/03 EUGENIA MARIA DE LIMA SIQUEIRA, Referente ao processo nº 7959/12 (GERALDO DA CONCEIÇÃO DIAS), não atende a legislação pertinente 316/98. Referente ao processo nº 7960/12; Indeferido, uma vez que não houve o desmembramento das casas junto ao cadastro (vide IPTU) a legislação das casas deve ser em um único processo. Em 03.12.12; 4116/10 cab. 13.223/96 MARCIO MENDES DORNELAS, Mantenho o indeferimento, título de propriedade em nome do SR. Marcio Mendes Dornelas. Em 04.12.12; 7209/12 cab. 6893/12 JOSÉ ABEL RODRIGUES, Com base na informação do Fiscal de 25.09.12, Fls. 13. Em 04.12.12; 7544/11 FILIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Proceder a Unificação dos lotes. Em 04.12.12; 9352/12 cab. 2928/04 LEONILDA APARECIDA DE SOUZA, Em desacordo com a Lei 316/98. Em 05.12.12; 8117/12 cab. 6308/07 APARECIDO FERNANDES MACILE MOURA, com base na informação do Fiscal. Em 06.12.12; 6815/12 cab. 4072/09 CARLOS ALBERTO CARDOSO COSTA E OUTRO, Desacordo com a Lei 316/98. Em 06.12.12.

SIM COMO REQUER:

Processo nºs: 10.819/11 (Petição nº 5170/12) IEDA PIMENTEL FERRASSA, Na Petição quanto a Baixa da Responsabilidade Técnica. Em 04.12.12; 5897/03 cab. 1261/95 (Petição nº 5509/12) ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO, Na Petição. Expeça-se a 2ª Via do Alvará de Construção nº 328/96, (processo nº 1262/95), pago os emolumentos em 30 dias. Em 05.12.12; 4220/07 cab. 51.206/85 (Petição nº 5457/12) MANUEL AFONSO PROENÇA, Na Petição. Expeça-se a Licença de Conservação. Em 05.12.12; 1812/06 cab. 537/95 (Petição nº 5500/12) LUIZ CARLOS ALEIXO ARAÚJO. Em 05.12.12; 6826/07 (Petição nº 5453/12) ÉRICA FABIANA S. DA SILVA, Na Petição, devidamente instruído o processo, com a anexação de documentos e corrigido o requerimento. Em 05.12.12; 11.701/11 (Petição nº 5551/12) BENEDITO CARDOSO XAVIER, Na Petição. Expeça-se a Licença de Desmembramento. Em 06.12.12; 5263/02 (Petição nº 5496/11) LUIZ NELSON COLOMBO BARBOSA, Na Petição, quanto a Baixa do R.T. no D.O. Em 05.12.12; 5879/02 (Petição º 5233/12) SERGIO BRITTO ASTRAUSKIENE, Na Petição, quanto a Baixa do R.T. no D.O. Em 05.12.12; 1040/04 (Petição nº 5322/12) MARISA HADDAD, Na Petição, quanto a Baixa do R.T. no D.O. Em 05.12.12; 5266/04 (Petição nº 5225/12) DERLY CASTRO DO AMARAL, Na Petição, quanto a Baixa do R.T. no D.O. Em 05.12.12; 8357/10 cab. 1486/94 (Petição nº 3790/12) ROGÉRIO ALEIXO DO NASCIMENTO, Na Petição. Em 06.12.12; 4218/10 cab. 6640/98 (Petição nº 6194/12) MAURO TEIXEIRA CAVALCANTE JUNIOR, Para Petição, expeçase a licença de conservação apresentando os comprovantes de quitação das taxas e emolumentos e ISS, em 30 dias. Em 06.12.12; 6992/12 cab. 4721/09 (Petição nº 5579/12) JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA, Quanto a Petição. Em 06.12.12; 3795/09 (Petição nº 5532/12) ITALO CAVASIN, Na Petição, quanto a baixa de inscrição do R.T. no D.O. Em 06.12.12; 10.432/12 NATALIA DE MORAIS PINI, quanto a inscrição da R.T. no D.O. Em 06.12.12; 10.484/12 LAURA HATSUMI OGAVA, quanto a inscrição da R.T. no D.O. Em 06.12.12; 10.591/12 DARIO CHEBEL LABAKI NETO, quanto a inscrição do R.T. no D.O. Em 06.12.12.



EX-OFFÍCIO:

Expeça-se a licença EX-OFFÍCIO, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa;

Processo nºs: 4163/10 cab. 6306/99 WILSON TIAGO DE OLIVEIRA. Em 05.12.12; 4136/10 cab. 3536/00 CARLOS ANTONIO WOLF E OUTROS. Em 05.12.12; 2228/05 cab. 6907/04 SÉRGIO LUIZ LOPES. Em 05.12.12; 1307/12 cab. 1873/00 SIDNEI MURILHA E OUTROS, Expedir Licença Ex-Officio. Em 06.12.12.

OUTROS:

Processo nºs: 10.737/11 (Petição nº 3443/12) CARLOS EDUARDO FICOTTO GOMES, Quanto ao requerido na Petição, devido ao tempo decorrido e a não apresentação do documento solicitado, Arquive-se por desinteresse. Em 05.12.12; **11.781/10** FAUSTINO DE DEUS CUSTOIAS, Licença Caduca. Arquive-se. Em 06.12.12.

Arquiteto JOSE PAULO CASOLARO

Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras - SEAL

ATOS DO CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE DE OBRAS PARTICULARES - 03 a 07.12.2012.

COMUNIQUE-SE:

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;

Processo nºs: 10.012/12 cab. 4054/09 LUZIA PIRES DA SILVA, Apresentar cópia do espelho do IPTU, cópia da escritura ou termo de compra e venda, procuração e taxa de análise. Em 03.12.12; 10.252/12 CONSTRULITORAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA, Apresentar ART quitada, projeto de esgoto, projeto arquitetônico e taxa de análise e falta processo de unificação dos lotes. Em 03.12.12; 229/12 cab. 3257/10 OSVALDO DE MORAIS E OUTRO, Apresentar ART quitada, matrícula de INSS, projeto de esgoto e taxa de análise. Em 04.12.12; 8380/12 JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO, Apresentar a caderneta de obras, taxa de análise de 25 UFIB'S e quitação da anuidade do CREA/CAU-2012. Em 04.12.12; 10.422/12 RAIMUNDO NONATO TOMAZ DE FREITAS, Apresentar o projeto arquitetônico e os documentos faltantes e taxa de análise. Em 04.12.12; 8505/12 cab. 50.141/86 ROGÉRIO RODRIGUES TORTORO, Apresentar ART quitada, matrícula de INSS e taxa de análise. Em 05.12.12; 10.242/12 cab. 1827/06 CARLOS ALBERTO NICOLETTI, Apresentar procuração, matrícula de INSS e taxa de análise. Em 05.12.12; 9932/12 cab. 6917/00 PAULO HASHIMOTO, Apresentar ART devidamente quitada e taxa de análise. Em 07.12.12; 10.194/12 cab. 51.082/81 ANTENOR CAMPOS GONSALES, Compareça o RT para esclarecimentos em 30 dias. Em 07.12.12.

ARQUIVE-SE com vistas do SEFI

Processo n°s: 1872/93 cab. 53.168/91 (Petição n° 5419/12) SOLANGE MARIA FONTES TOGNASCA. Em 03.12.12; 62.480/92 (Petição n° 5456/12) CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA. Em 03.12.12; 1705/03 cab. 9086/01 (Petição n° 5418/12) MARLI MARQUES DE SOUZA VARGAS. Em 04.12.12; 3466/11 (Petição n° 5352/12) ALBERTO FERNANDES. Em 06.12.12.

ARQUIVE-SE:

Processo n°s: 3592/12 cab. 887/10 (Petição n° 5502/12) EDNA DA SILVA RAMOS. Em 04.12.12; 1537/11 (Petição n° 5503/12) ERICA FABIANA SOARES DA SILVA. Em 04.12.12; 54.011/91 (Petição n° 4655/12) GERALDO FELIX NUNES. Em 05.12.12; 10.331/12 JOSÉ NILLO ZANGRANDI. Em 05.12.12; 11.690/10 cab. 51.292/84 (Petição n° 4850/12) IVANA ALVES DA SILVA. Em 06.12.12; 4832/11 cab. 3482/94 (Petição n° 5182/12) GUIOMAR TERRA. Em 06.12.12; 10.735/10 (Petição n° 4848/12) IVANA ALVES DA SILVA. Em 06.12.12; 5890/11 (Petição n° 5014/12) ALBERTO FERNANDES. Em 06.12.12; 10.386/12 RAFAEL FERNANDO GAVA. Em 06.12.12; 3966/08 cab. 8078/07 (Petição n° 5536/12) LUIS FELIPE MENDES DE SOUZA. Em 07.12.12.

EMERSON ALESSANDRO PINHO

Chefe de Setor de Expediente de Obras Particulares - SEXOP

LEI N. 1.056, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

Denomina de Rua cavaleiro Adelson Riesco a atual Rua 04 no Bairro de Vicente de Carvalho II.

Autor: Vereador Renato Faustino de Oliveira Filho

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 21ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 04 de dezembro de 2012, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua cavaleiro Adelson Riesco" a atual Rua 04, situada no Bairro de Vicente de Carvalho II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de dezembro de 2012. (PA n. 10.662/2012)

LEI N. 1.057, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

Denomina Avenida Francisco Soto Barreiro Filho a atual Avenida Enseada 5/Rua Aprovada 957 no Bairro Maitinga e dá outras providências.

Autor: Vereador Antonio Rodrigues Filho

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 21ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 04 de dezembro de 2012, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a chamar-se Avenida Francisco Soto Barreiro Filho a via atualmente denominada Avenida Enseada 5/Rua Aprovada 957, no Bairro Maitinga.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de dezembro de 2012. (PA n. 10.663/2012)

LEI COMPLEMENTAR N. 92, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza a concessão, a título oneroso, de uso de espaços físicos pertencentes à Administração Municipal, à instituição financeira para o funcionamento de postos bancários.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2012, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Por esta lei complementar fica autorizada a concessão a título oneroso, de uso de espaços físicos pertencentes à Administração Municipal, à instituição financeira para o funcionamento de postos bancários.

Art. 2º Para efeitos desta Lei Complementar, a concessão de uso dos espaços físicos à instituição financeira será precedida de licitação pública, na forma de pregão presencial, pelo critério da maior oferta de preço, com fundamento no inciso XXI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, subsidiariamente na Lei n. 8.666/93 e alterações, Lei n. 10.520/02 e na Lei Orgânica do Município, em seu art. 96, § 3º.

Art. 3º Com a finalidade de aferição da proposta mais vantajosa à Administração, o Município adotará como critério a maior oferta de preço ao valor correspondente a concessão de uso dos espaços.

Art. 4º A concessão onerosa se dará pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para outorga do uso.

Art. 5º O edital de licitação instruirá todo certame licitatório, assim como discriminará em detalhes os espaços a serem concedidos.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de dezembro de 2012. (PA n. 3820/2012)

PORTARIA N. 398, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Substitui membro da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria 01/2009 entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a Associação Civil Cidadania Brasil - ACCB.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir membro representante do Conselho Municipal de Educação na Comissão de Avaliação do Termo de Parceria 01/2009 entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a Associação Civil Cidadania Brasil – ACCB nomeada pela portaria n. 569/2010,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, o Sr. João Rodrigues de Oliveira pela Sra. Lucia Aparecida Carvalho para compor a Comissão de Avaliação de Termo de Parceria 01/2009, celebrado entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a Associação Civil Cidadania Brasil – ACCB, por intermédio da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso II, do artigo 1º da Portaria n. 569/2010.

Bertioga, 14 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 399, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Israel Salcci.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2°, §2°, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 09 de setembro de 2012, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **ISRAEL SALCCI,** Fiscal, Registro Funcional n. 296, na forma do art. 2º, §2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 09 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de dezembro de 2012. (PA n. 1219/04)

PORTARIA N. 400, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Readapta a servidora Gisele Bento Rebelo Pereira.

O Secretário de Saúde **Manoel Prieto Alvarez**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011 e,

CONSIDERANDO que a servidora Gisele Bento Rebelo Pereira através do Processo Administrativo n. 4022/2012, solicita readaptação profissional face às limitações físicas adquiridas, apontadas por laudo médico, e o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR, a servidora GISELE BENTO REBELO PEREIRA, Auxiliar de Consultório Dentário, Registro Funcional n. 770, para restringir suas atribuições, abstendo-se em realizar movimentos de flexão e extensão da coluna cervical, movimentos repetitivos com os membros superiores e/ou com sobrecarga de peso, podendo exercer outras atividades atinentes ao seu cargo, compatíveis com suas limitações, na forma do artigo 32 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

§ 1º A servidora atuará junto à Secretaria de Saúde, auxiliando nos serviços de Farmácia e Medicamentos.

§ 2º A servidora deverá renovar, no prazo de 06 meses, as indicações das restrições médicas constantes nos autos do Processo Administrativo n. 4022/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de dezembro de 2012. (PA n. 4022/2012)

Manoel Prieto Alvarez

Secretário de Saúde



ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/12/2012 13/12/2012 - VOLTA A CIRCULAÇÃO

50118/1983 - SAMUEL R. DE MELLO; 01934/1999 - EDUARDO ALVARES BASO; 05577/2004 -BENEDICTO LEMES; 02439/2005 - JULIANA ALVES BELLIA; 03125/2008 - PETROZZIELLO & SARACK LTDA - EPP.; 03183/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 10165/2009 -MINISTÉRIO PÚBLICO DE SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BERTIOGA); 07788/2010 - JOSÉ PEREIRA DA SILVA; 51423/1986 - JOSE WALTER CANOAS; 51513/1989 - DELFINA DE MATTOS RIBEIRO; 50887/1989 - RISLER ALAMBERT; 51422/1989 - FELICE DI RISIO; 70750/1992 - -; 08153/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 50439/1990 - RAMON SULLER GARCIA: 03906/1994 - MESSIAS VIEIRA DE OLIVEIRA: 04201/1994 - CASSIO SILVIO MIGUEL; 04754/1994 - WAMBA GUIMARÃES; 20310/1997 - GERALDO ARAUJO; 03243/2005 - LUÍS FERNANDO DOS SANTOS REIGOTA; 06385/2005 - MARCI NARA RUBIO MOZARDO ME; 52197/1988 - ANTONIO LEITE DE SOUZA; 14237/1996 - DARCY FERREIRA BRITO; 07717/2002 - CENTRO DE TREINAMENTO SENAI BERTIOGA; 00459/2004 - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NOVA BERTIOGA; 04068/2006 - OMAR SANTOS DE CAMPOS; 04859/2009 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 06417/2010 - LENIVALDO GABRIEL DOS SANTOS; 03852/2011 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 51255/1987 - RYOZO NAKAMURA E OUTRO; 03560/1998 - CASSIO SILVIO MIGUEL; 08264/1999 - EUNICE ALVES DOS SANTOS E OUTRO.; 07946/2002 - ILSON DE OLIVEIRA VIOTO; 07467/2003 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 05795/2005 - ASSOC. DOS PROPRIETÁRIOS DO RIO DA PRAIA - APROAQUA; 06197/2007 - MANOEL MARTINS RIBEIRO; 52084/1988 - RYOZO NAKAMURA; 17633/1997 -BENEDITO CABRAL DE AMORIM; 03865/2000 - FLAVIO SOGAYAR; 05281/2000 - CARLITO SOUZA DA SILVA; 04207/2002 - HARUE MIZUKAMI KAJIKAWA; 04196/2005 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 04704/2006 - MARIO SAKUMA - ME.; 00111/2008 - MARIZIENE BARBOSA DE QUEIROZ; 09930/2010 - DISTRIBUIDORA DE FOGOS SÃO FRANCISCO LTDA; 00980/2011 -ROSANA DE OLIVEIRA CASCAES; 02366/2011 - MAURICIO POLETO; 04694/2011 - JOSE MOACIR DA SILVA; 52566/1989 - RAIMUNDO FERREIRA LUSTOSA FILHO; 04709/1998 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS - SETA; 02878/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 11171/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 06532/2011 - DIEGO SANTOS DE FREITAS; 07636/2011 - JOÃO BATISTA ALVES; 10520/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 10770/2011 - DEUMA MARIA DE LIMA; 02322/1995 - VALDIR MORENO ROMERO; 06603/1999 - SONIA FERREIRA MORAES; 07598/2004 - P. CAFASSO PLANTAS - ME; 09279/2009 - ROBER SAKIHARA IGI; 08733/2012 - MARCELO AUGUSTO PAIVA.

Marcos André Pereira

Chefe da Seção de Encargos Administrativos

ATOS DO CHEFE DO SETOR DE DIVIDA ATIVA EXPEDIENTE DESPACHADO DE 08/12/2012 À 14/12/2012

Proc. n. 7578/1995 – FRANCISCO DI RISIO.ME – DEFERIDO O CANCELAMENTO DAS IDAS 636,777,405,640,795,750,794,1209,3431,12065 – DA INSCRIÇÃO 6947 – ANOS BASE 2002,2003,2004,2005,2006,2007,2008,2009,2010,2011.

Proc. n. 9672/2000 – CARLOS HENRIQUE CORREIA PALHINHA – DEFERIDO O CANCELAMENTO DA IDA 118 – DA INSCRIÇÃO 50001266 – ANO BASE 2008/2001.

Proc. n. 6453/2001 – JOSE MARIO SOARES – DEFERIDO O CANCELAMENTO DA IDA 3758 – DA INSCRIÇÃO 9000004852 – ANO BASE 2002.

Proc. n. 2382/2004 (Proc. Cab. N. 7763/2000) – VALTER DE MORAES – DEFERIDO O CANCELAMENTO DA IDA 2916 – DA INSCRIÇÃO 9000001790 – ANO BASE 2002.

Proc. n.6638/2010 (Proc. Cab. N. 1806/1993) – ADILSON MATEUS – DEFERIDO O CANCELAMENTO DA IDA 2725 – DA INSCRIÇÃO 9000001603 – ANO BASE 2002.

Proc. n. 1848/2011 – LUIZ CARLOS MODESTO – DEFERIDO O CANCELAMENTO DAS IDAS 2290,1741 – DA INSCRIÇÃO 27870 – ANOS BASE 2003,2007.

Proc. n. 3463/2011 – FERNANDO RICIARDI – DEFERIDO O CANCELAMENTO DA IDA 2493 – DA INSCRIÇÃO 40110 – ANO BASE 2005.

Proc. n. 4629/2011 – VALDIRA APARECIDA DE MORAIS DOS SANTOS – DEFERIDO O CANCELAMENTO DA IDA 2475 – DA INSCRIÇÃO 9000009630 – ANO BASE 2003.

Proc. n. 7038/2011 – JOÃO ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS – DEFERIDO O CANCELAMENTO DA IDA 9334/95 – DA INSCRIÇÃO 19.092.017.000 – ANO BASE 1993.

Proc. n.11321/2011 - CARLOS HENRIQUE DE LIMA - ARQUIVADO - INSCRIÇÃO 27770.

Proc. n.9364/2012 — MARILENE RIBEIRO DIVINO - COMPAREÇA A COMPROMISSARIA NO ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - SETOR DE DÍVIDA ATIVA, DE SEG. A SEX. DAS 09 'AS 16 HS, PARA RETIRAR OS BOLETOS ,

CONFORME OS TERMOS EXPOSTOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO POR DESINTERESSE - INSCRIÇÃO 93.026.008.000.

Proc. n.9544/2012 – VANTUIL ANGELO - COMPAREÇA O COMPROMISSARIO NO ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - SETOR DE DÍVIDA ATIVA, DE SEG. A SEX. DAS 09 'AS 16 HS, PARA FUNDAMENTAR O SEU PEDIDO , CONFORME

OS TERMOS EXPOSTOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO POR DESINTERESSE - INSCRIÇÃO 92.196.034.000.

Proc. n. 10488/2012 – J.D. DE SOUZA ITAPEVI.ME – DEFERIDO O CANCELAMENTO DA IDA 3451 – DA INSCRIÇÃO 9000017677 – ANO BASE 2004.

REGIS BATISTA DOS SANTOS

Chefe do Setor de Divida Ativa